Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 4068/2021
Data: 26/08/2021 Horário: 14:45
LEG -

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 188 DE 2021	**DESPACHO**
Nº	**EMENTA:** INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A CAMPANHA SETEMBRO DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão Preto o "SETEMBRO DOURADO", dedicado a conscientização e combate ao câncer infantojuvenil a ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º Em celebração ao evento tratado no artigo 1º poderão ser desenvolvidas e difundidas pele Poder Executivo Municipal e pelo Poder Legislativo Municipal ações, eventos, projetos e demais atividades voltadas à conscientização e combate ao câncer infantojuvenil.

Art. 3º Fica autorizada a Prefeitura Municipal a divulgar, nas edificações públicas municipais e nos sítios institucionais, propagandas a respeito das atividades do "SETEMBRO DOURADO" em nosso município.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente legislação, naquilo que couber, em conformidade como estabelecido pela legislação municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente legislação correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 26 de agosto de 2021

Duda Hidalgo
Vereadora

PT

JUSTIFICATIVA

O Câncer infantojuvenil representa de 1 a 3% de todos os casos diagnosticados e são diagnosticados mais de 12000 casos por ano no Brasil. O câncer é também a 1º maior causa de morte em crianças, adolescentes e jovens de 1 a 19 anos de idade.

O câncer infantojuvenil, na maioria das vezes, se apresenta com sinais e sintomas inespecíficos, semelhantes a outras doenças comuns da infância. Neste contexto, é fundamental que os pais ou responsáveis realizem consultas regulares com o pediatra para seus filhos/filhas, visando o diagnóstico precoce da doença, e permitindo uma melhor chance de cura, de sobrevida e de qualidade de vida do paciente/família.

A detecção do câncer em estádios mais localizados reduz consideravelmente as complicações agudas e tardias do tratamento, além de contribuir para maior percentagem de cura. Assim, a taxa de sobrevida, a qualidade de vida, bem como a relação efetividade/custo da doença é maior quanto mais precoce for o diagnóstico do câncer.

Portanto, é de grande importância que a administração pública crie mecanismos de conscientização da população, e o Mês Setembro Dourado é um desses mecanismos. Além disso um programa de conscientização como esse reflete a concretização dos Direitos Constitucionais previstos no Artigo 6º garantindo o direito à Saúde a todos e no Artigo 23 que determina que "Cuidar da Saúde" é de competência comum a União, Estados e Municípios.

FONTE:

Sociedade Brasileira de Pediatria. Link:
https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/1SETEMBRO_E_DOURADO.pdf